

Em virtude de não haver alcançado a votação exigida para Rejeição - 13 votos – (art. 95, item VI, alínea “c” do Regimento Interno), foi MANTIDO pelo Plenário, em Discussão Geral e Votação Única, o VETO TOTAL nº 08/2017, oriundo da Mensagem Governamental nº 30/2017, aposto ao Projeto de Lei nº 340/2015, de autoria da Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO. Com PARECER FAVORÁVEL AO VETO da Comissão Especial (Relator: Deputado ORLANDO CIDADE), verificando o seguinte resultado:

DEPUTADOS VOTANTES: 19

S I M : 09 VOTOS

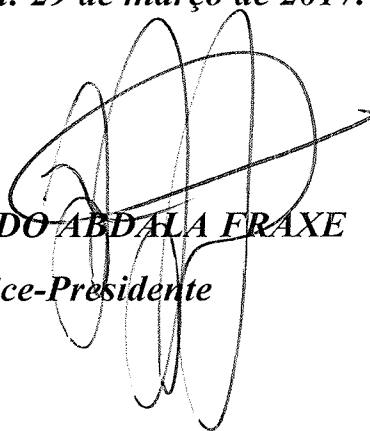
N Ã O : 10 VOTOS

Comunique-se ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado.

Em: 29 de março de 2017.

DEPUTADO ABDALA FRAXE

1º Vice-Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.